

INDICAÇÃO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE NA
RUA BAKAIRI S/N, EMEB SILVA FREIRE,
NO BAIRRO ITAPAJE**

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos-LIMPURB

Senhor Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, e ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORE NA RUA BAKAIRI
S/N, EMEB SILVA FREIRE, NO BAIRRO ITAPAJE.**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se dá com extrema urgência em atenção às reivindicações incessantes dos moradores da região, principalmente os funcionários e alunos que frequentam a unidade escolar, uma vez que estão preocupados com as árvores, especialmente quanto ao tamanho e seus vários galhos, causando sujeira e insegurança, bem como danificando o telhado do estabelecimento, conforme solicitação da coordenadoria anexa.

Torna-se imprescindível a prestação desse serviço, tornando um ambiente mais limpo e seguro, e trazendo bem-estar para os moradores que por ali passam, contribuindo para o bem de todos, além de se tratar de serviços essenciais e necessários à urbanização.

Conto com o apoio dos nobres pares na aprovação do pleito, e com a sensibilidade do Executivo para a realização do serviço primordial, e solicitamos que sejam tomadas as devidas providências.

Pelos motivos acima expostos, submetemos à apreciação da mesa a presente indicação.

AO:

1) EMANUEL PINHEIRO - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 23 de maio de 2023.

Prof. Mario Nadaf (Câmara Digital) - PV

Vereador(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300350039003700360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

